



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

4

CIDADE
MAIS ANTERGA
E DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “**pavimentação asfáltica de rodovia que liga a Sede ao Povoado Pedreira**”, neste Município de São Cristóvão”.

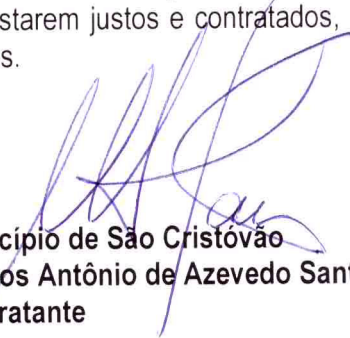
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na rua Mato Grosso, nº 185, Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE (CEP 49.075-380), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Anderson Menezes Melo**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade nº 606.370 SSP/SE, CPF nº 266.915.745-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:


1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 889.843,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, equivalente, por isso, a **24,72%** do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 4.489.269,54 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,72% do valor inicial do contrato (R\$ 3.599.426,04).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 30 de maio de 2022.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Camel Empreendimentos e Construções Ltda
José Anderson Menezes Melo
Contratada